



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
08/02/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 08/02/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR ADÃO EVANDRO PEREIRA LEITE - PP

REQUERIMENTO: 7/2021

Requeremos a Vossa Excelência, que, COM DISPENSA das formalidades regimentais vigentes e ouvidas as demais edilidades, nos termos do Regimento Interno, a constituição de Comissão Especial/FRENTE PARLAMENTAR, integrada por cinco Vereadores PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, buscando, assim, uma atuação unificada em função de interesses comuns, independentemente do partido político a que pertençam.

O prazo da Comissão Especial para conclusão dos trabalhos deverá ser de 180 (cento e oitenta dias).

JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Augusta Casa de Leis o documento de criação da COMISSÃO ESPECIAL, ou seja, da FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA CIDADE DE RIO BRILHANTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que buscará congregiar uma atuação unificada dos diversos Vereadores signatários, independentemente do partido político a quem pertençam, em favor de medidas que propiciem agilidade e segurança nos processos de regularização fundiária rural e urbana de nossa cidade.

O propósito da Frente parlamentar, além de acompanhar o movimento constante de regularização fundiária no Município, é somar esforços para que mais famílias sejam beneficiadas com a titulação de imóveis rurais e urbanos que se encontram em fase de consolidação da propriedade, mas que esbarram em dificuldade ligadas a burocracia, ou mesmo em problemas sociais, jurídicos ou políticos.

A ausência de títulos de propriedades sobre imóveis há muito doados às famílias, ou mesmo sobre aqueles adquiridos onerosamente, seja no campo ou na cidade, e que ainda dependem de desembaraços burocráticos para liberação definitiva, representa um entrave ao desenvolvimento do Município, ao acesso às mais basilares ferramentas de fomento ao crédito agrário e urbano, prejuízo aos beneficiários e ao próprio Executivo Municipal.

A proposta agasalhada pelos Nobres Vereadores se direciona à soma de esforços para que o direito ao bem imóvel seja alcançado por todos aqueles que os detêm legitimamente, permitindo que inúmeras relações da vida social seja igualmente desembaraçadas.

Essas foram as razões que nos levaram a apresentar a proposta, agradecendo desde já a acolhida e o apoio de meus pares.

Sala das Sessões, 05/02/2021 - 10:05:24

ADAO EVANDRO PEREIRA LEITE / 99897890106 / AC SOLUTI Multipla / Autenticação keyid35AE3114F65ED27A4F58FE34A81A67970AC49B07 / 21/07/2021
Assinado Digitalmente